



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.075 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Estabelece a Unidade Fiscal do
Município de Rio Branco – UFMRB
para o Exercício de 2020”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal 1.508, de 08 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, será de **R\$ 138,66** (cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2021.

Rio Branco – Acre, 29 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco